



**CAMPUS LUIZ MENEGHEL  
CENTRO DE CIÊNCIA AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
(PPAGRO)**

Edital nº 18/2024 – PPAGRO/CCA/CLM/UENP –

Estabelece normas, condições e procedimentos para a seleção de bolsista pós-doutoral no PPAGRO/CCA/CLM/UENP.

Considerando o edital Nº 15/2024 - RESULTADO de seleção de docentes supervisores para estágio pós-doutoral de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPAGRO);

Considerando a resolução 02/2020 CEPE/UENP de 30 de abril de 2020 que contém o Regulamento das normas e condições para realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Estadual do Norte do Paraná;

O Programa de Mestrado em Agronomia – PPAGRO/UENP torna público edital para seleção de bolsista pós-doutoral;

### **1. OBJETIVO**

Selecionar 1 (um) bolsista que será contemplado com cota cedida através do Edital nº 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) – PPAGRO/CCA/CLM/UENP. O bolsista selecionado será coordenado por docente permanente do PPAGRO, de acordo com classificação do edital 13/2024 e irá desenvolver o estágio pós-doutoral vinculado ao plano de trabalho já definido (Anexo III).

### **2. PERFIL DO CANDIDATO**

O presente edital visa seleção de candidato que tenha perfil acadêmico com boa capacidade de condução de pesquisa científica, além de habilidade em escrita científica e comunicação para publicação de trabalhos e difusão de informações relativas ao tema selecionado.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para participar deste processo de seleção é necessário cumprir rigorosamente todos os critérios estabelecidos no presente Edital;

- I. O Candidato deverá ter finalizado o doutorado até no máximo 5 anos até a data prevista de implantação da bolsa junho/2024.
- II. A classificação dos candidatos será realizada por banca nomeada pela coordenação do PPAGRO;
- III. A divulgação do resultado será efetuada por Edital, publicado na página do PPAGRO, no *site* da UENP.



#### **4. VALOR DA BOLSA**

O PPAGRO/CCA/CLM/UENP selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutoral no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES.

Não será permitida a substituição de bolsista.

#### **5. TEMA DE PESQUISA**

A bolsa PD do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do Programa PPAGRO/CCA/CLM/UENP na seguinte temática prioritária aderente:

**Avaliação e eficiência e resposta da utilização de N e P em sistemas de rotação de culturas no norte do Paraná.**

Supervisor do Projeto de PD: Prof. Dr. Oriel Tiago Kölln

#### **6. AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DO PÓS-DOCTORADO**

I. Elaboração e ampla divulgação de edital de seleção do bolsista pós-doc, propiciando a seleção imparcial do candidato mais apropriado a desenvolver atividades em consonância com o planejamento do Programa e proporcionar ao pós-doutorado uma estrutura adequada de trabalho, utilizando a infraestrutura já pertencente ao Programa, que conta com laboratórios e estações de trabalho apropriadas.

II. Formação de profissional com aprendizado em estudos de compostos secundários e análise de parâmetros avaliativos para indicação de uso na agricultura agroecológica com participação presencial nas atividades do Programa de Mestrado em Agronomia e nos cursos de graduação em Agronomia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), bem como de outras instituições que tenham interesse no desenvolvimento do tema proposto.

III. Inserção da tecnologia pela presença de pesquisador em eventos técnico-científicos como dias de campo, congressos, simpósios e workshops.

IV. Proporcionar a inter-relação permanente entre o profissional selecionado com acadêmicos e estagiários dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, integrando os conhecimentos gerados envolvendo estudantes de diferentes níveis, possibilitando sua continuidade às novas gerações acadêmicas.

V. Participação do(s) pesquisador(es) do projeto em aulas dos Cursos da UENP, para que tais informações sejam progressivamente incluídas no conteúdo para a formação primária e secundária.

VI. Incentivar o pós-doutorando para o desenvolvimento de trabalhos colaborativos na *temática aderente* com discentes de mestrado e/ou graduação, seja no papel de tutor ou na co-autoria de trabalhos acadêmicos;



- VII. Apresentar os resultados do trabalho de pesquisa, parciais ou completos, na *temática aderente* à comunidade acadêmica;
- VIII. Oportunizar ao pós-doutorando a participação na composição de bancas de trabalhos de conclusão Graduação/Mestrado;
- IX. Motivar a produção de resultados técnicos na *temática aderente* e potencialmente objeto de proteção por Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Software ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual seguindo o disposto no art. 16 da Resolução 02/2020 CEPE/UENP;
- X. Apoiar a disseminação dos resultados em periódicos de alto fator de impacto na área e *temática aderente* do Programa, **publicando no mínimo dois artigos Qualis A anualmente.**
- XI. Realizar a apresentação dos resultados do projeto nos seminários e conferências.
- XII. Apresentar relatório semestral com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos no Plano de Pesquisa do Bolsista.
- XIII. Promoção do aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG;
- XIV. Ampliação da produção do conhecimento e da produção científica na *temática aderente* por meio de bolsistas de Pós-Doutorado, com apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores em áreas estratégicas, especificamente na temática aderente.
- XV. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação na pesquisa e ensino técnico especializado em áreas estratégicas para o país, especificamente sob a temática Fertilidade do solo e adubação;
- XVI. Promoção da integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação, especificamente PPGs em Agronomia nacionais e parcerias com grupos de pesquisa nacionais associados a Programas de pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia.
- XVII. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no contexto dos grupos de pesquisa de **Adubação e Fertilidade do solo – GPAFS** e de formação de mestres no contexto do PPAGRO/UENP em áreas estratégicas, com real potencial e condições de se tornar um Programa *stricto sensu* acadêmico consolidado.

## 7. ELEGIBILIDADE

I. O candidato a bolsista Pós-Doutoral deve possuir graduação em **Agronomia, Engenharia Agrícola** ou **Ciências Biológicas**, e o título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão de Seleção responsável pela



respectiva bolsa neste processo seletivo.

II. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil.

III. Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.

IV. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

V. O Bolsista de Pós-Doc selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 hs/semana.

VI. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

VII. As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA, <https://scba.capes.gov.br>). Após a implementação das bolsas no SCBA-CAPEs não serão permitidas substituições de bolsistas.

## 8. INSCRIÇÃO

I. Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas deste edital.

II. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPAGRO do direito de excluir a candidatura, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

III. A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo;

IV. A documentação completa deve ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada ao e-mail [oriel.kolln@uenp.edu.br](mailto:oriel.kolln@uenp.edu.br) com cópia à Secretaria do PPAGRO ([mestradoagronomia@uenp.edu.br](mailto:mestradoagronomia@uenp.edu.br)) no período de inscrição estabelecido.

V. A inscrição somente será homologada mediante confirmação da documentação exigida. O candidato deve manter a salvo o comprovante de recebimento da documentação.

### Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), com indicação de aderência à temática de pesquisa: **Avaliação e eficiência e resposta da utilização de N e P em sistemas de rotação de culturas no norte do Paraná;**

b) Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF seguida da Ficha de Produção Científica disponível no **Anexo II** deste Edital, bem como dos documentos comprobatórios;

c) Cópia do diploma de doutorado; caso ainda não o possua, apresentar declaração que



comprove a concessão do título;

d) Histórico Escolar do Doutorado (frente e verso);

e) Cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I. Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas a partir da **Avaliação Curricular** (40% da nota) e **da arguição durante a entrevista** (60% da nota).

II. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na arguição da entrevista; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador técnico.

III. A **Avaliação Curricular** será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com a tabela do Anexo 02:

- a) Histórico escolar do Doutorado, serão concedidos: 30,0 pontos para média geral 8,6 – 10,0 (ou A); 20,0 pontos para média geral 7,1 – 8,5 (ou B) e 10,0 ponto para média geral 5,0 – 7,0 (ou C);
- b) Para o currículo é necessário pontuação mínima de 300 pontos no item B (Produção).

I. A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual (vídeo-conferência, Meet), agendada no período de seleção estipulado pelo Cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo presidente da Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição. A arguição será conduzida pela **Comissão de Seleção**. A Comissão de Seleção avaliará a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao conhecimento as linhas de pesquisa do programa e ao plano de trabalho (Anexo III) contendo as metas a serem desenvolvidas vinculadas ao projeto aprovado. A nota da avaliação será atribuída pelos membros da Comissão Seleção de Bolsista, presidida pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto.

II. Será exigida média final de 7,0 para admissão na vaga.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O trabalho de pós-doutoramento deverá ser realizado junto ao Laboratório de solos **Campus de Bandeirantes - CLM**, Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

II. O apoio da CAPES deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

## 11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista deverá:



- I. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva (40hs/semana).
- II. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
- III. Entregar relatório final de atividades circunstanciado após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- IV. Ter disponibilidade, quando cabível, para realizar até 1 mês de estágio no país ou no exterior em Centro de Referência na Temática aderente.

## 12. Prorrogação

- I. A bolsa PD NÃO poderá ser prorrogada.

## 13. Cronograma

Etapa/ Atividade	Data
Abertura do Edital	08/05/2024
Encaminhamento das propostas	Até 31/05/2024 às 23 horas e 59 minutos.
Entrevistas	03 - 07/06/2024
Resultado	10/06/2024
Previsão de Implementação da bolsa	Até 12/06/2024

## 14. CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- I. Entregar na secretaria do PPAGRO, findados os doze meses iniciais um relatório parcial, e um mês antes de encerramento do prazo final, um relatório contendo as atividades técnicas científicas desenvolvidas pelo candidato selecionado e do andamento do projeto, contendo parecer do docente coordenador da proposta;
- II. Ao final do período do estágio pós-doutoral e como pré-requisito para obter o comprovante do referido estágio, o candidato selecionado deverá comprovar a publicação ou aceite de pelo menos 4 (QUATRO) artigos científicos, em periódico científico classificado pelo Qualis/CAPES de A1 a A4;
- III. Qualquer publicação, referente a resultados derivados do projeto selecionado pelo presente Edital deverá, obrigatoriamente, conter menção ao PPAGRO/CCA/CLM/UENP - Programa PNPd - CAPES.

## 15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado serão exercidas sem que caiba à UENP, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes destas atividades.
- II. A UENP não se obriga, ao admitir o candidato selecionado, a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no projeto selecionado, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente no



PPAGRO.

## **16. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Casos omissos a este Edital serão deliberados pela comissão coordenadora do PPAGRO, de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UENP.

Bandeirantes, 08 de Maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Original assinado**

**Prof. Dr. Oriel Tiago Kolln**  
Coordenador do Programa de Mestrado em Agronomia



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL nº18 /2024 – PPAGRO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_      Sexo \_\_\_\_      Estado Civil \_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_      CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_      N°. \_\_\_\_\_

Fone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_      E-mail \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_      UF \_\_\_\_      CEP \_\_\_\_\_

Ocupação Profissional \_\_\_\_\_

Endereço Profissional \_\_\_\_\_      N°. \_\_\_\_\_

Fone ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_      E-mail \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_      UF \_\_\_\_      CEP \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**EDITAL nº 18/2024 – PPAGRO**

Nome: \_\_\_\_\_

**Obs.: Contar a publicação no período de 2019 a 2024.**

<b>A – FORMAÇÃO</b>					
<b>Parâmetros</b>		<b>Quant.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total Pontos</b>	
1)	Curso de graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas		30		
2)	Cursos de aperfeiçoamento (mini-cursos, curso de férias, etc.) mínimo de 8 horas.		2		
3)	Cursos de especialização (mínimo de 300 horas) Agronomia e áreas afins		20		
4)	Doutorado em áreas afins		70		
5)	Nota referente a média do Histórico escolar do doutorado [30,0 pontos para média geral 8,6 – 10,0 (ou A); 20,0 pontos para média geral 7,1 – 8,5 (ou B) e 10,0 ponto para média geral 5,0 – 7,0 (ou C)]	-			
<b>TOTAL A</b>					
<b>B - PRODUÇÃO*</b>					
<b>Parâmetros</b>		<b>Quant.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total Pontos</b>	
<b>1</b>	<b>TRABALHOS PUBLICADOS (Qualis/CAPES)</b>				
a)	Revista Qualis A1		100		
b)	Revista Qualis A2		85		
c)	Revista Qualis B1		70		
d)	Revista Qualis B2		60		
e)	Revista Qualis B3		50		
f)	Revista Qualis B4		25		
g)	Revista Qualis B5		10		
<b>2</b>	<b>EVENTOS CIENTÍFICOS</b>				
A)	De caráter nacional				
	a.1) Resumo simples		4		
	a.2) Resumo expandido		6		
	a.3) Trabalho completo		10		

B)	De caráter internacional				
	b.1)	Resumo simples		8	
	b.2)	Resumo expandido		10	
	b.3)	Trabalho completo		15	
<b>3</b>	<b>Demais publicação</b> (meios de comunicação de caráter não científico)			10	
<b>4</b>	<b>LIVROS PUBLICADOS</b> (de caráter técnico/científico/didático especializados na área com editorial e ISBN)				
a)	Autor ou co-autor			50	
b)	Capítulo de livro publicado			30	
c)	Editor ou organizador			50	
<b>5</b>	<b>PALESTRAS PROFERIDAS</b>			10	
				<b>TOTAL B<sup>i</sup></b>	
<b>C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>Parâmetros</b>			<b>Quant.</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total Pontos</b>
<b>1</b>	<b>Experiência em docência em área correlata ao programa</b> (mínimo de 6 meses) 05 pontos a cada 6 meses			10	
<b>2</b>	<b>Participação em Eventos Científicos</b>				
	a)	Evento Regional		5	
	b)	Evento Nacional		10	
	c)	Evento Internacional		15	
<b>3</b>	<b>Realização de Estágio Não Obrigatório</b>				
	a)	Bolsista (PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, PIBIC-JR, Bolsista balcão (ano)		10	
	b)	Voluntários		5	
	c)	Monitorias		5	
				<b>TOTAL C</b>	

i Para o item B- Produção será exigida pontuação mínima de 300 pontos.

---

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO**

TÍTULO DO PROJETO:

**AVALIAÇÃO E EFICIÊNCIA E RESPOSTA DA UTILIZAÇÃO DE N E P EM SISTEMAS DE ROTAÇÃO DE CULTURAS NO NORTE DO PARANÁ.**